



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PERÍODO DE EXECUÇÃO 09/09/2022 e 11/09/2022.**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SUPERINTENDÊNCIA DOS
DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB.**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO
CASA DA CIDADANIA**

INSTRUMENTO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº 066/2024

Sumário

1. Introdução	03
2. Informações da Parceria	03
3. Dados da Organização da Sociedade Civil – OSC	04
4. Perfil da Atividade ou Projeto	04
5. Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	04
6. Cumprimento de Cláusulas da Parceria	07
7. Cumprimento da Contrapartida	07
8. Transparência	08
9. Notificações dos Órgãos de Controle	08
10. Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado	08
11. Aplicação de Glosas	09
12. Encerramento da Parceria	09
13. Conclusão	09
14. Anexo	09

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 09/09/2022 e 11/09/2022, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Fomento nº 066/2022 celebrado entre a Instituto de Integração e **Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania** e a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da parceria é o servidor Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho, matrícula nº 69.446.197-7, designado (a) para desempenhar a função de Gestor da Parceria, através da Portaria nº 057 de 05 de outubro de 2020 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de outubro de 2020, caderno executivo página 33.

Assim como informamos, a existência de Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 142/2021, publicadas no Diário Oficial do Estado de 20 de novembro de 2021, composta pelos seguintes membros. Susi Crystiane Santiago Docio – Matrícula nº 69.446.078-5, Maria Amélia Ramon Britto – Matrícula nº 69.279271-2; Larissa Oliveira Souza Simões – Matrícula nº 69.604641-4; Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo – Matrícula nº 69446630-9; Fernando Ferreira de Oliveira Junior – Matrícula nº 69628468-0, sendo o primeiro o seu presidente responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este relatório. 2. **INFORMAÇÕES DA PARCERIA**

Instrumento da Parceria:	Termo de Fomento nº 066/2022			
Objeto da Parceria:	II Mostra de Capoeira de Vitória da Conquista			
Vigência:	30/07/2022 a 28/10/2022			
Valor Total da Parceria: R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)				
Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Única	30/07/2022	R\$ 25.000,00	04/08/2022	R\$ 25.000,00
TOTAL	-	R\$ 25.000,00	-	R\$ 25.000,00
Apostilamento		Ajuste - Data da Execução		
Proc.: 069.1480.2022.0003892-55		Alteração do Plano de Trabalho referente ao Período de Execução de 06/08/2022 a 07/08/2022 para 09/09/2022 a 11/09/2022.		

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC.

Nome da OSC: Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania
CNPJ: 07.961.355/0001-96
Representante: Waldir Soares Lino
Telefone de Contato: (77) 3025-5979 / (77) 98817-9702
E-mail: waldirdavila@hotmail.com

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

De perspectiva inclusiva, socializadora o evento possibilitou a interação entre pessoas das diversas camadas sociais em um contexto de valorização da cultura afrodescendente visando o aperfeiçoamento e troca de experiências mediante à transmissão de saberes, a preservação da memória, das tradições, a promoção do conhecimento e reconhecimento da cultura afro-brasileira, desta maneira reafirmando a capoeira enquanto atividade esportiva, de lazer e de inclusão socioeducativa.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento, monitoramento e avaliação foram realizados em contato constante com o representante legal da OSC, observação do Relatório de Execução do Objeto, Registros fotográfico que disponibilizaram a propaganda e divulgação do projeto.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.1 Análise da execução do objeto:

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

QUADRO 1 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e as Metas Alcançadas

QUADRO 1 - COMPARATIVO ENTRE AS METAS PACTUADAS E AS METAS ALCANÇADAS																
Planejamento do Projeto / Atividade		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)											
					Mês 1			Mês 2			Mês 3			Mês 4		
					P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%
OBJETIVO DA PARCERIA	realização da Mostra de Capoeira de Vitória da Conquista e XI Encontro Nacional de Cultura Afrobrasileira.	Indicador 1: Atividades realizadas	evento	registros fotográficos	00	00	100%									
		Indicador 2: prestação de contas de contas concluída	evento	relatório e avaliações técnicas	00	00	100%									
AÇÃO	A1	promover a difusão da capoeira como instrumento de	Indicador 3: Afirmação da cultura	evento	relatório e avaliação dos atores	00	00	70%								
	A2	promover a difusão da capoeira como instrumento de	Indicador 4: Intercâmbio, aperfeiçoamento, troca	evento	realização de palestras e debates	00	00	100%								
	A3	afirmar a capoeira enquanto atividade esportiva de lazer e de	Indicador 5: realização de atividade esportiva de lazer e inclusão	evento	relatório e lista de presença	00	00	100%								
Desempenho por período					100%											
Desempenho da parceria					100%											

Legenda: P = Previsto: R = Realizado

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

AÇÃO 01: Prover toda estrutura para realização do projeto II Mostra Capoeira de Vitória da Conquista.

Foi realizada a contratação da equipe técnica para a realização atividades, a aquisição dos materiais, conforme discriminados nos itens: 2.2.2 Uniformes/Fardamentos; 2.2.3 Locação de Estrutura; 2.2.4 Sonorização comunicação visual; 2.2.5 Hospedagem; 2.2.6 Alimentação/Lanche; 2.2.7 Transporte, de acordo com a previsão de receitas e despesas.



Atividade de capoeira ...



AÇÃO 02: Promover as ações de Divulgação e identificação do projeto

Foi confeccionado o material de divulgação e identificação do Projeto, em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB, de acordo com o descritivo dos itens: 2.2.1 Materiais de Divulgação, de acordo com a previsão de receitas e despesas.

Material publicitário



5.2. INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

Os indicadores dos objetivos e das ações podem ser quantitativos e qualitativos, estando associados a metas mensuráveis e evidenciáveis distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho nas dimensões atitudinais, procedimentais e cognitivas, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria, como descritas no quadro comparativo entre as metas pactuadas e as metas alcançadas.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período

Segundo o presidente da instituição o impacto benefício foi evidenciado pelo acesso e inclusão de novos alunos no mundo da capoeira, proporcionando um momento de lazer para crianças, jovens e adolescentes, como também fomentando a permuta entre os atletas do sudoeste da Bahia, visando o fortalecimento do esporte, da cultura e o turismo em Vitória da Conquista e Região.

Sendo realizadas atividades de conscientização da importância da capoeira como ratificado da cultura baiana e brasileira em intercâmbio com praticantes desta modalidade.

5.3. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

Esta informação está disponibilizada no Anexo VIII e, foi emitido pelo CCTL o Termo de regularidade nº 00076043917.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

A execução da parceria encontra-se de acordo como definida no plano de trabalho.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão

8. TRANSPARÊNCIA

Conforme estabelecido no parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 13.019/2014 *ipsis litteris*, as informações sobre o projeto foram publicizada na sede local.

Art. 11. A Organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:

- I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
- II - nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- III - descrição do objeto da parceria;
- IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo. VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

http://www.sudesb.ba.gov.br/arquivos/File/TERMO_DE_FOMENTO_2022/TF_66_CAPOEIRA/TF66CAPOEIRA.pdf

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até a presente data não houve nenhuma notificação dos Órgãos de Controle.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até a presente data não houve manifestação da Ouvidoria Geral do estado.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Não houve.

12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA

A parceria foi encerrada conforme previsto em cláusula, sem aquisição de bens.

13. ANEXOS

1. Lista de Presença – data 09/09/2022
2. Lista de presença – data 10/09/2022
3. Lista de presença – data 11/09/2022
4. Relatório fotográfico – data 14/02/2022

14. CONCLUSÃO:

Considerando o conteúdo demonstrado no Relatório de Execução do Objeto produzido pela OSC, material fotográfico, divulgação do projeto local, lista de presença e Termo de Regularidade doc/SEI nº 00076043917, constatamos que foram cumpridas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho do instrumento desta parceria. Dessa forma avaliamos sua regularidade e opinamos pela aprovação.

Salvador, 28 de fevereiro de 2023.



Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho.
Gestor da Parceria.